



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.415

Institui Comissão Especial destinada ao acompanhamento dos processos licitatórios e organização do Carnaval Folia das Águas/2015 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a necessidade de realização de reuniões para o planejamento do evento “Carnaval Folia das Águas/2015, envolvendo os Órgãos de Segurança Pública, assim como diversos outros seguimentos da sociedade local; **considerando** os termos do Edital de Permissão de Área e Exploração do Carnaval/2015 no qual estão instruídos os processos licitatórios em andamento para atendimento ao citado Evento; **considerando** que a Administração Municipal deve adotar as providências necessárias visando estabelecer a máxima lisura durante a realização dos certames, com estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e obediência aos princípios da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento dos processos licitatórios e organização do Carnaval Folia das Águas/2015, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

1º - Marco Antônio da Cunha Arantes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

2º - Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira

Diretora de Administração

3º - Ana Paula Marques Ferraz

Coordenador Contábil e Financeiro da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com a coordenação das reuniões realizadas com os Órgãos de Segurança Pública e demais segmentos representativos da sociedade local, bem como com o acompanhamento dos processos licitatórios pertinentes ao Evento “Carnaval Folia das Águas/2015”, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital de Permissão de Área e Exploração do referido evento, por parte dos vencedores dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Concluídos os processos licitatórios relativos ao “Carnaval Folia das Águas/2015”, a Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de janeiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto

Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho

Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio

Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als